



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Projeto de Lei N° 257/2005 de 10 de Março de 2005.

“AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de até 12 (Doze) meses.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Março de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 03 / 05
(7x0) VOTAÇÃO.

M. Caspary
Ass. Recepção

J. Café de Sá
JAIMÉ CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 03 / 05
(7x0) VOTAÇÃO.

M. Caspary
Ass. Recepção